

GOVERNO DE MACAU

澳門政府

GABINETE DO GOVERNADOR

總督辦公室

Despacho n.º 25/GM/97

Ouvido o Conselho Judiciário de Macau e ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 6/94/M, de 24 de Janeiro, re-novo a comissão de serviço do juiz do Tribunal Superior de Justiça, desembargador Sebastião José Coutinho Póvoas, nas funções de director, em regime de acumulação, do Centro de Formação de Magistrados de Macau, até ao dia 28 de Fevereiro de 1999, data em que termina a sua actual comissão de serviço como juiz do Tribunal Superior de Justiça.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 8 de Maio de 1997.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

批示 第 25/GM/97 號

經聽取澳門司法委員會之意見，並根據一月二十四日第6/94/M號法令第十六條之規定，本人現將出任高等法院法官之中級法官Sebastião José Coutinho Póvoas，以兼任方式所出任之澳門司法官培訓中心主任之職務續期至一九九九年二月二十八日，即至高等法院法官之定期委任終結日為止。

一九九七年五月八日於澳門總督辦公室

總督 章奇立

Despacho n.º 26/GM/97

O Decreto-Lei n.º 3/97/M, de 3 de Fevereiro, que cria o Conselho de Turismo, confere ao Governador a competência para nomear os representantes de diversas associações económicas e profissionais, o representante da Sociedade de Turismo e Diversões de Macau S.A.R.L. e três individualidades de reconhecido mérito da área do turismo.

Nesta conformidade ao abrigo do artigo 3.º do citado diploma, ouvidas as entidades representadas e a Direcção dos Serviços de Turismo, quanto aos membros previstos na alínea c) do citado artigo, o Governador manda:

1. São nomeados membros do Conselho de Turismo, nos termos da alínea a) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 3/97/M, de 3 de Fevereiro:

Presidente da Associação dos Hotéis de Macau, Johnson Chan;

Presidente da Associação dos Hoteleiros de Macau, Lam Kan;

Presidente da Associação dos Proprietários de Restaurantes de Macau, Leung Butt Cheong;

Vice-Presidente da Associação das Agências de Turismo de Macau, Alan Ho;

Vice-Presidente da Associação dos Empregados da Indústria Hoteleira de Macau, Lei Pou Loi.

2. Nos termos da alínea b) dos citados artigo e diploma:

Representante da Sociedade de Turismo e Diversões de Macau S.A.R.L. — Pansy Ho.

3. Nos termos da alínea c) dos citados artigo e diploma, como individualidades de reconhecido mérito na área do turismo:

Ng Fok;

Lei Kwai;

Arquitecta Irene Ó.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 12 de Maio de 1997.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

批示 第 26/GM/97 號

二月三日第3/97/M號法令設立了旅遊委員會，並授權總督委任有關成員，包括不同經濟和專業團體的代表、澳門旅遊娛樂有限公司代表，以及三位被公認對旅遊業有貢獻的人士。

根據上述法規第三條，經聽取各代表實體及旅遊司就該條文 c 項所指成員的委任所提出的意見，總督命令如下：

一、根據二月三日第 3/97/M 號法令第三條 a 項的規定，委任下列人士為旅遊委員會成員：

澳門酒店協會會長陳健文先生

澳門旅業商會會長林根先生

澳門飲食業聯合商會會長梁拔祥先生

澳門旅遊商會副主席何猶倫先生

澳門旅業職工會副主席李寶來先生

二、根據同一條文 b 項的規定委任：

澳門旅遊娛樂有限公司代表何超瓊女士為委員會成員

三、根據同一條文 c 項的規定，委任下列三位被公認對旅遊業有貢獻的人士為委員會成員：

吳福先生

李葵先生

柯萬鑽建築師

四、本批示自刊登翌日起生效。

一九九七年五月十二日於澳門總督辦公室

總督 章奇立

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 26 de Março de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 23 de Abril e 6 de Maio do mesmo ano, respectivamente:

Pun Weng U Córdova e Van Sut Mui, candidatas classificadas em 2.º e 1.º lugar no respectivo concurso, cuja lista foi publicada